Demonstrações contábeis

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL EXICON I

(CNPJ nº 09.057.948/0001-58)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 30 de abril de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL EXICON I (CNPJ nº 09.057.948/0001-58)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de abril de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Exicon I
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Exicon I** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Exicon I** em 30 de abril de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria do exercício findo em 30 de abril de 2025

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2026, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 29 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de abril de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 30 de abril de 2026 e do resultado de suas operações do exercício findo naquela data, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 10. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 7.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 9; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de julho de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL EXICON I
(CNPJ nº 09.057.948/0001-58)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira
Em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	30/04/2026	% sobre patrimônio líquido	30/04/2025	% sobre patrimônio líquido
ATIVO				
Disponibilidades	**524**	**0,54**	**557**	**0,58**
Singulare CTVM S.A.	-	-	2	-
Banco do Brasil S.A.	524	0,54	555	0,58
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**72**	**0,07**	**63**	**0,07**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	72	0,07	63	0,07
Títulos e Valores Mobiliários	**3.155**	**3,22**	**11.309**	**11,78**
Títulos Públicos Federais	**42**	**0,04**	**39**	**0,04**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	42	0,04	39	0,04
Cotas de Fundos de Investimentos	**3.113**	**3,18**	**11.270**	**11,74**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	3.113	3,18	11.270	11,74
Direitos Creditórios	**94.718**	**96,72**	**84.594**	**88,14**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**85.268**	**87,07**	**57.562**	**59,97**
Direitos Creditórios a vencer	97.737	99,80	70.345	73,29
Direitos Creditórios vencidos	8.379	8,56	5.926	6,17
(-) Provisão para redução no valor de recuperação	(20.848)	(21,29)	(18.709)	(19,49)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**9.450**	**9,65**	**27.032**	**28,17**
Direitos Creditórios a vencer	5.907	6,03	12.099	12,61
Direitos Creditórios vencidos	1.455	1,49	221	0,23
(-) Provisão para redução no valor de recuperação	(525)	(0,54)	(46)	(0,05)
Nota Comercial - NC	2.613	2,67	14.173	14,77
Nota Comercial - NC - vencidos	166	0,17	337	0,35
(-) Provisão para redução no valor de recuperação - NC	(166)	(0,17)	(310)	(0,32)
Direitos Creditórios Outros Títulos	-	-	558	0,58
Outros Valores a Receber	**224**	**0,23**	**248**	**0,26**
Outros valores a receber	223	0,23	247	0,26
Despesas antecipadas	1	-	1	-
TOTAL DO ATIVO	**98.693**	**100,78**	**96.771**	**100,83**
PASSIVO				
Outras obrigações	**763**	**0,78**	**791**	**0,83**
Taxa de administração e gestão	38	0,04	30	0,03
Taxa de custódia e auditoria	35	0,04	35	0,04
Cobrança	150	0,15	-	-
IRRF a recolher	13	0,01	12	0,01
Outros valores a pagar	527	0,54	714	0,75
TOTAL DO PASSIVO	**763**	**0,78**	**791**	**0,83**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**97.930**	**100,00**	**95.980**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.693**	**100,78**	**96.771**	**100,83**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL EXICON I
(CNPJ nº 09.057.948/0001-58)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	30/04/2026	30/04/2025
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Direitos Creditórios	**16.544**	**17.335**
Resultados de direitos creditórios	18.990	21.226
Resultados de direitos creditórios - outros	28	309
Complemento da provisão para redução no valor de recuperação	(2.474)	(4.200)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**11**	**9**
Rendas de aplicações	11	9
Títulos e Valores Mobiliários	**1.528**	**1.136**
Títulos Públicos Federais	**6**	**(1)**
Resultados com títulos de renda fixa	5	5
Ajuste pelo valor justo	1	(6)
Cotas de fundos de investimento	**1.522**	**1.137**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.522	1.137
Demais receitas	**179**	**39**
Outras receitas diversas	179	39
Demais despesas	**(2.212)**	**(1.786)**
Taxa de custódia e auditoria	(298)	(278)
Taxa de administração e gestão	(386)	(355)
Despesas do Serviço Financeiro	(46)	(48)
Taxa de fiscalização - CVM	(22)	(25)
Despesas de cobrança	(1.243)	(874)
Despesas jurídicas	(109)	(32)
Despesas de serviços técnicos especializados	(82)	-
Despesas com Impostos	(12)	-
Outras despesas diversas	(14)	(174)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**16.050**	**16.733**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL EXICON I
(CNPJ nº 09.057.948/0001-58)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/04/2026	30/04/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**95.980**	**84.026**
Total de 253,939399 cotas Subordinada a R$ 255.372,446864	64.849	-
Total de 59,991985 cotas Sênior III a R$ 57.141,875593	3.428	-
Total de 45,578847 cotas Sênior IV a R$ 49.734,946253	2.267	-
Total de 50,777968 cotas Sênior VI a R$ 123.510,707911	6.272	-
Total de 19,844289 cotas Sênior VII a R$ 40.126,491367	796	-
Total de 19,512057 cotas Sênior X a R$ 38.539,499822	752	-
Total de 484,859787 cotas Sênior XI a R$ 15.831,012992	7.676	-
Total de 14,000000 cotas Sênior XII a R$ 35.292,835000	494	-
Total de 129,045478 cotas Sênior XIII a R$ 32.806,778593	4.234	-
Total de 7,910699 cotas Sênior XIV a R$ 7.558,706081	60	-
Total de 145,820033 cotas Sênior XV a R$ 35.333,371543	5.152	-
Total de 253,939399 cotas Subordinada a R$ 218.085,535430	-	55.381
Total de 59,991985 cotas Sênior III a R$ 49.716,152922	-	2.983
Total de 45,578847 cotas Sênior IV a R$ 43.271,771468	-	1.972
Total de 30,000000 cotas Sênior V a R$ 36.747,708300	-	1.102
Total de 50,777968 cotas Sênior VI a R$ 136.525,878157	-	6.933
Total de 19,844289 cotas Sênior VII a R$ 35.063,806006	-	696
Total de 19,512057 cotas Sênior X a R$ 33.677,042297	-	657
Total de 484,859787 cotas Sênior XI a R$ 22.699,317846	-	11.006
Total de 14,000000 cotas Sênior XII a R$ 30.695,990714	-	430
Total de 98,566935 cotas Sênior XIII a R$ 28.543,459667	-	2.813
Total de 2,119933 cotas Sênior XIV a R$ 25.027,745000	-	53
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**16.050**	**16.733**
Cotas emitidas	**270**	**11.050**
12,133049 cotas Sênior XIV	97	-
73,000000 cotas Sênior XVI	73	-
100,000000 cotas Sênior XVII	100	-
145,820033 cotas Sênior XII	-	5.000
30,478543 cotas Sênior XIII	-	900
5,790766 cotas Sênior XIV	-	150
145,820033 cotas Sênior XV	-	5.000
Cotas resgatadas	**(8.086)**	**(6.114)**
484,859787 cotas Sênior XI	(8.086)	-
30,000000 cotas Sênior VII	-	(1.114)
145,820033 cotas Sênior IX	-	(5.000)
0,045930 cotas Sênior XIV	-	-
0,276350 cotas Sênior XVI	-	-
0,378560 cotas Sênior XVII	-	-
Cotas amortizadas	**(6.284)**	**(9.715)**
cotas Subordinada	(5.138)	(3.593)
cotas Sênior VI	(1.110)	(1.047)
cotas Sênior XI	-	(4.913)
cotas Sênior XIV	(36)	(162)
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(14.100)**	**(4.779)**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**97.930**	**95.980**
Total de 253,939399 cotas Subordinada a R$ 282.817,433827	71.819	-
Total de 59,991985 cotas Sênior III a R$ 67.559,272921	4.053	-
Total de 45,578847 cotas Sênior IV a R$ 58.802,003972	2.680	-
Total de 50,777968 cotas Sênior VI a R$ 108.477,689298	5.508	-
Total de 19,844289 cotas Sênior VII a R$ 47.061,980058	934	-
Total de 19,512057 cotas Sênior X a R$ 45.200,692325	882	-
Total de 14,000000 cotas Sênior XII a R$ 40.410,296429	566	-
Total de 129,045478 cotas Sênior XIII a R$ 38.787,702910	5.005	-
Total de 19,997818 cotas Sênior XIV a R$ 7.050,154767	141	-
Total de 145,820033 cotas Sênior XV a R$ 42.195,320937	6.153	-
Total de 72,723650 cotas Sênior XVI a R$ 1.114,100984	81	-
Total de 99,621440 cotas Sênior XVII a R$ 1.087,788633	108	-
Total de 253,939399 cotas Subordinada a R$ 255.372,446864	-	64.849
Total de 59,991985 cotas Sênior III a R$ 57.141,875593	-	3.428
Total de 45,578847 cotas Sênior IV a R$ 49.734,946253	-	2.267
Total de 50,777968 cotas Sênior VI a R$ 123.510,707911	-	6.272
Total de 19,844289 cotas Sênior VII a R$ 40.126,491367	-	796
Total de 19,512057 cotas Sênior X a R$ 38.539,499822	-	752
Total de 484,859787 cotas Sênior XI a R$ 15.831,012992	-	7.676
Total de 14,000000 cotas Sênior XII a R$ 35.292,835000	-	494
Total de 129,045478 cotas Sênior XIII a R$ 32.806,778593	-	4.234
Total de 7,910699 cotas Sênior XIV a R$ 7.558,706081	-	60
Total de 145,820033 cotas Sênior XV a R$ 35.333,371543	-	5.152

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL EXICON I
(CNPJ nº 09.057.948/0001-58)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	30/04/2026	30/04/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício	**16.050**	**16.733**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(18.990)	(21.226)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos federais	(1)	6
(-) Resultado de títulos públicos federais	(5)	(5)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(1.522)	(1.137)
(+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	2.474	4.200
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	38	30
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	35	35
(+) Cobrança não liquidada	150	-
Resultado Ajustado	**(1.771)**	**(1.364)**
Redução em títulos públicos federais	3	2
(Aumento)/redução em cotas de fundos de investimento	9.679	(6.669)
Redução em direitos creditórios	6.392	12.811
(Aumento)/redução em outros valores a receber	24	(67)
(Redução) em valores a pagar	(251)	(427)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**14.076**	**4.286**
Cotas Emitidas	270	11.050
Cotas Resgatadas	(8.086)	(6.114)
Cotas Amortizadas	(6.284)	(9.715)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(14.100)**	**(4.779)**
(Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(24)**	**(493)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	620	1.113
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	596	620
(Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(24)**	**(493)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Exicon I, iniciou suas atividades em 06 de novembro de 2007 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos ("Ativos Financeiros"):

a) títulos públicos federais;
b) títulos de emissão do BACEN;
c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima;
d) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e
e) cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extragrupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 27 de julho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas foram consideradas como equivalentes de caixa.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

g) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

  Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

  O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

  Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

  Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos *e* benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e beneficias: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

i) Provisão por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 30 de abril de 2026

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa E**	***Write-Off***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,27%	13,62%	37,46%	70,51%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de abril de 2025

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa E**	***Write-Off***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pela Administração, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

j) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

- O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

- Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

k) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas, sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possui o montante de R$ 9.927 (R$ 5.210 em 2025) baixado para prejuízo (write off).

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	30/04/2026		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	72	8	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN	-	3	Até 30 dias
Total	**72**	**11**	

	30/04/2025		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	2	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	63	1	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN	-	6	Até 30 dias
Total	**63**	**9**	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos Públicos:

	30/04/2026		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	42	6	Acima de 365 dias
Total	**42**	**6**	

	30/04/2025		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	39	(1)	Acima de 365 dias
Total	**39**	**(1)**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de abril de 2026 e 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de Fundos de Investimentos:

	30 de abril de 2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI – Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada	09.577.447/0001-00	49,753728	62.562,196294	3.113
Total				**3.113**

	30 de abril de 2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI – Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada	09.577.447/0001-00	43,353815	259.955,997394	11.270
Total				**11.270**

O fundo investido acima, apresentou as suas demonstrações contábeis examinadas por auditores independentes, relativas ao último exercício social, sem modificação.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 1.522 (R$ 1.137 em 2025) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o Índice de Referência de cada Subclasse. (no regulamento anterior era vedado).

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, o Fundo não efetuou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. DIREITOS CREDITÓRIOS

7.1 Característica dos direitos creditórios

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "Direitos Creditórios Não-Padronizados" ("Direitos Creditórios").

Adicionalmente, caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios.

Por ser exclusivamente destinada a Investidores Profissionais, a Classe não estará sujeita a limites de concentração de sua carteira por devedor, emissor ou espécie de Direito Creditório, nos termos das disposições legais e regulatórias aplicáveis, sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.3 do Regulamento.

As cessões de Direitos Creditórios à Classe serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Na aquisição dos Direitos Creditórios, a Gestora deverá verificar se todos os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos Creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável, sem prejuízo da análise conjunta com a Administradora, em razão de suas obrigações acessórias à aquisição dos Direitos Creditórios.

A Gestora é responsável pela análise, seleção e aquisição dos Direitos Creditórios.

7.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos Creditórios – Títulos Descontados

30 de abril de 2026

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	37.958	1.069	39.027
De 31 a 60 dias	15.812	350	16.162
De 61 a 90 dias	11.561	350	11.911
De 91 a 120 dias	10.465	461	10.926
De 121 a 365 dias	12.249	6.149	18.398
Acima de 365 dias	9.692	-	9.692
Totais	**97.737**	**8.379**	**106.116**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(20.848)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**85.268**

30 de abril de 2025

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	28.961	1.658	30.619
De 31 a 60 dias	20.120	222	20.342
De 61 a 90 dias	5.881	225	6.106
De 91 a 120 dias	1.501	225	1.726
De 121 a 365 dias	4.951	3.596	8.547
Acima de 365 dias	8.931	-	8.931
Totais	**70.345**	**5.926**	**76.271**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(18.709)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**57.562**

7.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos Creditórios – Títulos Descontados

30 de abril de 2026

Período em Dias	Títulos a Vencer Valor presente	Títulos Vencidos Valor presente	Totais Valor presente
De 0 a 30 dias	3.506	913	4.419
De 31 a 60 dias	342	417	759
De 61 a 90 dias	148	38	186
De 91 a 120 dias	219	-	219
De 121 a 365 dias	1.328	87	1.415
Acima de 365 dias	364	-	364
Totais	**5.907**	**1.455**	**7.362**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(525)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**6.837**

30 de abril de 2025

Período em Dias	Títulos a Vencer Valor presente	Títulos Vencidos Valor presente	Totais Valor presente
De 0 a 30 dias	2.585	178	2.763
De 31 a 60 dias	1.899	-	1.899
De 61 a 90 dias	1.061	-	1.061
De 91 a 120 dias	688	-	688
De 121 a 365 dias	5.046	43	5.089
Acima de 365 dias	820	-	820
Totais	**12.099**	**221**	**12.320**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(46)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**12.274**

Nota Comercial – NC

		30 de abril de 2026		
Emitente	**Quantidade**	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	62.548	16/12/2024	29/11/2027	63
Emitente 2	3.608.131	22/01/2025	15/09/2026	1.232
Emitente 3	69.547	05/06/2024	29/05/2027	70
Emitente 4	23.606	20/03/2025	28/02/2028	24
Emitente 5	23.542	05/08/2024	29/07/2027	23
Emitente 6	42.238	29/01/2024	29/01/2027	42
Emitente 7	32.620	10/09/2024	29/08/2027	33
Emitente 8	61.033	27/02/2025	29/01/2028	61
Emitente 9	23.542	07/10/2024	29/09/2027	24
Emitente 10	64.062	31/03/2025	28/02/2028	64
Emitente 11	62.538	06/11/2024	29/10/2027	63
Emitente 12	23.606	16/12/2024	29/11/2027	24
Emitente 13	44.204	07/12/2023	30/11/2026	44
Emitente 14	62.548	13/01/2025	29/12/2027	63
Emitente 15	23.726	28/02/2025	29/01/2028	24
Emitente 16	17.013	06/05/2024	29/04/2027	17
Emitente 17	70.206	10/07/2024	29/06/2027	70
Emitente 18	28.572	04/04/2024	29/03/2027	29
Emitente 19	23.596	07/11/2024	29/10/2027	24
Emitente 20	70.013	13/05/2024	29/04/2027	70
Emitente 21	41.822	08/12/2023	30/11/2026	42
Emitente 22	43.780	31/01/2024	29/01/2027	44
Emitente 23	62.484	05/08/2024	29/07/2027	63
Emitente 24	16.479	05/06/2024	29/05/2027	16
Emitente 25	62.494	08/10/2024	29/09/2027	62
Emitente 26	53.406	09/09/2024	29/08/2027	53
Emitente 27	23.606	28/02/2025	29/12/2027	24
Emitente 28	81.833	05/01/2024	29/12/2026	82
Emitente 29	4.193	05/01/2024	29/12/2026	4
Emitente 30	15.820	10/07/2024	29/06/2027	16
Emitente 31	56.449	04/04/2024	29/03/2027	56
Emitente 32	72.674	08/03/2024	01/03/2027	73
Emitente 33	14.344	07/03/2024	01/03/2027	14
Total				**2.613**

30 de abril de 2025				
Emitente	**Quantidade**	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	64.062	31/03/2025	28/02/2028	64
Emitente 2	23.606	20/03/2025	28/02/2028	24
Emitente 3	43.780	31/01/2024	29/01/2027	44
Emitente 4	16.479	05/06/2024	29/05/2027	16
Emitente 5	17.013	06/05/2024	29/04/2027	17
Emitente 6	62.494	08/10/2024	29/09/2027	63
Emitente 7	4.193	05/01/2024	29/12/2026	4
Emitente 8	62.538	06/11/2024	29/10/2027	63
Emitente 9	23.606	28/02/2025	29/12/2027	24
Emitente 10	3.608.131	22/01/2025	15/09/2026	3.835
Emitente 11	801.604	09/09/2024	09/05/2025	148
Emitente 12	70.013	13/05/2024	29/04/2027	70
Emitente 13	42.238	29/01/2024	29/01/2027	42
Emitente 14	62.484	05/08/2024	29/07/2027	63
Emitente 15	41.822	08/12/2023	30/11/2026	42
Emitente 16	61.033	27/02/2025	29/01/2028	61
Emitente 17	44.204	07/12/2023	30/11/2026	44
Emitente 18	15.820	10/07/2024	29/06/2027	16
Emitente 19	23.542	05/08/2024	29/07/2027	24
Emitente 20	28.572	04/04/2024	29/03/2027	29
Emitente 21	606.169	31/01/2025	30/01/2026	574
Emitente 22	23.542	07/10/2024	29/09/2027	24
Emitente 23	56.449	04/04/2024	29/03/2027	56
Emitente 24	62.548	13/01/2025	29/12/2027	63
Emitente 25	72.674	08/03/2024	01/03/2027	73
Emitente 26	23.606	16/12/2024	29/11/2027	24
Emitente 27	81.833	05/01/2024	29/12/2026	82
Emitente 28	70.206	10/07/2024	29/06/2027	70
Emitente 29	7.015.811	17/01/2025	16/06/2025	7.343
Emitente 30	368.000	27/11/2023	25/02/2026	159
Emitente 31	14.344	07/03/2024	01/03/2027	14
Emitente 32	23.726	28/02/2025	29/01/2028	24
Emitente 33	32.620	10/09/2024	29/08/2027	33
Emitente 34	69.547	05/06/2024	29/05/2027	70
Emitente 35	23.596	07/11/2024	29/10/2027	24
Emitente 36	53.406	09/09/2024	29/08/2027	53
Emitente 37	62.548	16/12/2024	29/11/2027	63
Emitente 38	1.856.000	27/11/2023	30/12/2025	734
Total				**14.173**

Nota Comercial - NC - vencidos

30 de abril de 2026				
Emitente	**Quantidade**	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	166.014	08/08/2024	06/09/2049	166
Total				**166**

30 de abril de 2025				
Emitente	**Quantidade**	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	166.014	08/08/2024	06/09/2049	166
Emitente 1	70.875	30/01/2025	30/01/2049	71
Emitente 1	100.296	27/11/2023	30/12/2049	100
Total				**337**

Direitos Creditórios Outros Títulos

30 de abril de 2025				
Emitente	**Quantidade**	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	1	10/06/2024	16/05/2025	558
Total				**558**

7.4 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30/04/2026	30/04/2025
Saldo no início do exercício	**103.659**	**95.243**
Aquisições	367.243	322.622
Liquidações	(373.635)	(335.432)
Resultado	18.990	21.226
Saldo no final do exercício	**116.257**	**103.659**

O saldo em 30 de abril de 2026 classificado no resultado como “rendimento de direitos creditórios - outros”, cujo montante é de R$ 28 (R$ 309 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

7.5 Concentração de direitos creditórios por devedor

30 de abril de 2026

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	23.616	-	23.616	24,12
Devedor 2	15.911	-	15.911	16,25
Devedor 3	7.674	-	7.674	7,84
Devedor 4	4.328	-	4.328	4,42
Devedor 5	3.079	-	3.079	3,14
Devedor 6	2.903	-	2.903	2,96
Devedor 7	2.742	(35)	2.707	2,76
Devedor 8	2.266	-	2.266	2,31
Devedor 9	2.217	-	2.217	2,26
Devedor 10	1.926	-	1.926	1,97
Demais devedores	49.595	(21.504)	28.091	28,69
Total	**116.257**	**(21.539)**	**94.718**	**96,72**

30 de abril de 2025

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	8.135	-	8.135	8,50
Devedor 2	6.075	-	6.075	6,35
Devedor 3	5.497	-	5.497	5,75
Devedor 4	5.419	-	5.419	5,66
Devedor 5	2.728	-	2.728	2,85
Devedor 6	2.143	-	2.143	2,24
Devedor 7	2.052	-	2.052	2,14
Devedor 8	2.036	-	2.036	2,13
Devedor 9	1.903	-	1.903	1,99
Devedor 10	1.768	-	1.768	1,85
Demais devedores	65.903	(19.065)	46.838	48,95
Total	**103.659**	**(19.065)**	**84.594**	**88,14**

7.6 Composição da provisão por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de abril de 2026

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A	82.561	385	82.946	-	-
B	5.181	911	6.092	1,27	77
C	2.972	668	3.640	13,62	496
F	12.930	7.870	20.800	100,00	20.800
Sub-Total	**103.644**	**9.834**	**113.478**		**21.373**
Nota Comercial	2.779	166	2.945		166
Total	**106.423**	**9.999**	**116.422**		**21.539**
Complemento de provisão para redução no valor de recuperação					**(2.474)**
Saldo no início do exercício					**19.065**

Em 30 de abril de 2025

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A	67.631	887	68.518	-	-
B	616	680	1.296	1,05%	14
C	-	42	42	14,13%	6
F	14.196	4.539	18.735	100,00%	18.735
Sub-Total	**82.443**	**6.148**	**88.591**		**18.755**
Nota Comercial	14.173	337	14.510		310
Total	**96.616**	**6.485**	**103.101**		**19.065**
Complemento de provisão para redução no valor de recuperação					**(4.200)**
Saldo no início do exercício					**14.865**

7.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de abril de 2026 houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 16.533 (R$ 30.539 em 2026).

7.8 Taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

	Exercício findo em 30/04/2026		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	23,10%	23,99%	25,06%

	Exercício findo em 30/04/2025		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	22,96%	23,70%	25,37%

7.9 Coobrigação Critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; e

ii) não haverá prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios.

Adicionalmente ao disposto na Cláusula acima, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) devem ser Direitos de Crédito originados por empresas com sede no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou 19 jurídicas sediadas no exterior), que atuem no setores industrial, comercial, de prestação de serviços ou financeiro no Brasil;
b) os devedores dos Direitos de Crédito devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
c) não haverá prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

8. OUTROS CRÉDITOS

O saldo de 30 de abril de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 223 (R$ 247 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo de 30 de abril de 2026 classificado no passivo “Créditos a conciliar”, cujo montante é de R$ 527 (R$ 714 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de identificação pelo Administrador

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. CARACTERÍSTICAS, EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES, RESGATE E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

A Classe se divide nas seguintes em Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Junior, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas séries de Cotas Seniores, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas Subclasses ou séries de Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Juniores , desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Sênior no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Seniores estabelecida no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Subordinada Mezanino no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino estabelecida no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou as Cotas Subordinadas Junior.

Para fins de integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Junior, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

O valor unitário emissão das Cotas Subordinadas será de R$ 25 (vinte e cinco mil reais).

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série ou Subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na abaixo.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima, as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação, caso não reenquadrado na forma do Capítulo 5 deste Anexo da Classe Única.

As Cotas Subordinadas Junior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula abaixo.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Junior poderão ser amortizadas, desde que, considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de Subordinação Junior, a Reserva de Pagamento de Amortização ou Resgate e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Junior, em nenhuma hipótese, inclusive aquelas indicadas na Cláusula acima, caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da Classe.

Os encargos e despesas da Classe serão integralmente arcados pelas Cotas da Classe Única.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Subordinadas Júnior, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos Cotistas.

Na hipótese de as Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo atingirem os seus respectivos Índices de Referência, toda a rentabilidade a eles excedentes será atribuída somente às Cotas Subordinadas Junior, razão pela qual tais Cotas poderão apresentar valores diferentes das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

O previsto nesta Cláusula não constitui promessa de rendimentos e corresponde meramente a uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes classes de Cotas, de modo que as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem, nos termos dispostos no Regulamento.

No momento da subscrição das Cotas, o investidor ou o grupo de investidores vinculados por interesse único e indissociável atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de Patrimônio Líquido Negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas; (ii) ciência de assunção de responsabilidade ilimitada; e (iii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento, dos Anexos e dos respectivos Suplementos, se houver.

Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deverá assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência e adesão ao Regulamento, declarando sua condição de Investidor Qualificado No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora, nos termos do Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar a Administradora a alteração de seus dados cadastrais

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

Na hipótese de transferência por meio de negociação em mercado organizado, cabe ao intermediário verificar o atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas da mesma Subclasse.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.

Caso a Classe já esteja em funcionamento, os valores relativos à nova distribuição de Cotas devem ser escriturados separadamente das demais aplicações até o encerramento da distribuição, devendo ser aplicados em Ativos Financeiros.

Assim que subscrito o valor mínimo previsto para a distribuição das Cotas, os recursos poderão ser investidos na forma prevista no Regulamento.

a) Emissão

No exercício findo em 30 de abril de 2026 foram emitidas:

Quantidade de Cotas	Cotas	Valor
12,133049	cotas Sênior XIV	97
73,000000	cotas Sênior XVI	73
100,000000	cotas Sênior XVII	100

No exercício findo em 30 de abril de 2025 foram emitidas:

Quantidade de Cotas	Cotas	Valor
145,820033	cotas Sênior XII	5.000
30,478543	cotas Sênior XIII	900
5,790766	cotas Sênior XIV	150
145,820033	cotas Sênior XV	5.000

b) Resgate de cotas

No exercício findo em 30 de abril de 2026 foram resgatadas:

Quantidade de Cotas	Cotas	Valor
484,859787	cotas Sênior XI	(8.086)
0,045930	cotas Sênior XIV	-
0,276350	cotas Sênior XVI	-
0,378560	cotas Sênior XVII	-

No exercício findo em 30 de abril de 2025 foram resgatadas:

Quantidade de Cotas	Cotas	Valor
30,000000	cotas Senior V	(1.114)
145,8200333	cotas Senior XII	(5.000)

c) Amortização de cotas

No exercício findo em 30 de abril de 2026 foram amortizadas:

Cotas	Valor
cotas Subordinada	(5.138)
cotas Senior VI	(1.110)
cotas Senior XIV	(36)

No exercício findo em 30 de abril de 2025 foram amortizadas:

Cotas	Valor
cotas Subordinada	(3.593)
cotas Senior VI	(1.047)
cotas Senior XI	(4.913)
cotas Senior XIV	(162)

12. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio Subordinada	Valor da cota Subordinada	Cota Subordinada (*)	Rentabilidade %
30/04/2026	68.376	282.817,433827	305.184,867682	19,51
30/04/2025	59.425	255.372,446864	-	24,00

Data	PL Médio Sênior III	Valor da cota Sênior III	Cota Sênior III (*)	Rentabilidade %
30/04/2026	3.732	67.559,272921	-	18,23
30/04/2025	3.201	57.141,875593	-	14,94

Data	PL Médio Sênior IV	Valor da cota Sênior IV	Cota Sênior IV (*)	Rentabilidade %
30/04/2026	2.468	58.802,003972	-	18,23
30/04/2025	2.117	49.734,946253	-	14,94

Data	PL Médio Sênior VI	Valor da cota Sênior VI	Cota Sênior VI (*)	Rentabilidade %
30/04/2026	5.943	108.477,689298	130.921,349799	6,00
30/04/2025	6.654	123.510,707911	-	5,57

Data	PL Médio Sênior VII	Valor da cota Sênior VII	Cota Sênior VII (*)	Rentabilidade %
30/04/2026	862	47.061,980058	-	17,28
30/04/2025	745	40.126,491367	-	14,44

Data	PL Médio Sênior X	Valor da cota Sênior X	Cota Sênior X (*)	Rentabilidade %
30/04/2026	814	45.200,692325	-	17,28
30/04/2025	704	38.539,499822	-	14,44

Data	PL Médio Sênior XI	Valor da cota Sênior XI	Cota Sênior XI (*)	Rentabilidade %
14/08/2025 **(***)**	7.771	16.674,565934	-	5,33
30/04/2025	10.811	15.831,012992	-	14,38

Data	PL Médio Sênior XII	Valor da cota Sênior XII	Cota Sênior XII (*)	Rentabilidade %
30/04/2026	529	40.410,296429	-	14,50
30/04/2025	1.206	35.292,835000	-	14,98

Data	PL Médio Sênior XIII	Valor da cota Sênior XIII	Cota Sênior XIII (*)	Rentabilidade %
30/04/2026	4.609	38.787,702910	-	18,23
30/04/2025	3.741	32.806,778593	-	14,94

Data	PL Médio Sênior XIV	Valor da cota Sênior XIV	Cota Sênior XIV (*)	Rentabilidade %
30/04/2026	120	7.050,154767	8.936,713657	18,23
30/04/2025	133	7.558,706081	-	11,94

Data	PL Médio Sênior XV	Valor da cota Sênior XV	Cota Sênior XV (*)	Rentabilidade %
30/04/2026	5.639	42.195,320937	-	19,42
30/04/2025	5.139	35.333,371543	-	0,55

Data	PL Médio Sênior XVI	Valor da cota Sênior XVI	Cota Sênior XVI (*)	Rentabilidade %
30/04/2026	77	1.114,100984	-	11,41
05/09/2025 **(**)**	-	1.000,000000	-	-

Data	PL Médio Sênior XVII	Valor da cota Sênior XVII	Cota Sênior XVII (*)	Rentabilidade %
30/04/2026	104	1.087,788633	-	8,78
21/10/2025 **(**)**	-	1.000,000000	-	-

(*) Valor da cota desconsiderando os efeitos das amortizações
(**) data de encerramento da cota
(***) data de início da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA

A Taxa de Administração e custódia da Classe será calculada conforme a seguinte formula:

TA = V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6

onde:

TA = Taxa de Administração;

a) V1 = (tx1/252) x PL1(D-1)
tx1: 0, 55% a.a. (cinquenta e cinco centésimos por cento ao ano);
PL1 = Patrimônio Líquido até R$20.000 (vinte milhões de reais); e
PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

b) V2 = (tx2/252) x PLE2(D-1)
tx2 = 0, 50% a.a. cinquenta centésimos por cento ao ano);
PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$20.000 (vinte milhões e um reais) e R$50.000 (cinquenta milhões de reais); e
PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

c) V3 = (tx3/252) x PLE3(D-1)
tx3 = 0, 475% a.a. (quatrocentos e setenta e cinco milésimos por cento ao ano);
PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$50.000 (cinquenta milhões e um reais) e R$100.000 (cem milhões de reais); e
PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

d) V4 = (tx4/252) x PLE4(D-1)
tx4 = 0,5% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano);
PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$100.000 (cem milhões e um reais) e R$150.000 (cento e cinquenta milhões de reais); e
PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

e) V5 = (tx5/252) x PLE5(D-1)
tx5 = 0, 325% a.a. (trezentos e vinte e cinco milésimos por cento ao ano);
PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$150.000 (cento e cinquenta milhões e um reais) e R$200.000 (duzentos milhões de reais); e
PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

f) V6 = (tx6/252) x PLE6(D-1)
tx6 = 0, 30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano);
PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$200.000 (duzentos milhões de reais); e
PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento; e

A Taxa de Administração será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos] e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Independentemente dos valores indicados na Cláusula 6.1 acima, a Administradora fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 19,929 (dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), ainda que a Taxa de Administração calculada nos termos desta Cláusula não alcance tal valor.

A Taxa de Gestão da Classe será calculada conforme a seguinte formula:

TG = V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6

onde:

TG = Taxa de Gestão;

a) V1 = (tx1/252) x PL1(D-1)
tx1: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano);
PL1 = Patrimônio Líquido até R$20.000 (vinte milhões de reais); e
PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

b) V2 = (tx2/252) x PLE2(D-1)
tx2 = 0,20% a.a. (s vinte centésimos por cento ao ano);
PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$20.000 (vinte milhões e um reais) e R$50.000 (cinquenta milhões de reais); e
PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

c) V3 = (tx3/252) x PLE3(D-1)
tx3 = 0,175% a.a. (cento e setenta e cinco milésimos por cento ao ano);
PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$50.000 (cinquenta milhões e um reais) e R$100.000 (cem milhões de reais); e
PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

d) V4 = (tx4/252) x PLE4(D-1)
tx4 = 0,15% a.a. (quinze centésimos por cento ao ano);
PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$100.000 (cem milhões e um reais) e R$150.000 (cento e cinquenta milhões de reais); e
PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

e) V5 = (tx5/252) x PLE5(D-1)
tx5 = 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco milésimos por cento ao ano);
PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$150.000 (cento e cinquenta milhões e um reais) e R$200.000 (duzentos milhões de reais); e
PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

f) V6 = (tx6/252) x PLE6(D-1)
tx6 = 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano);
PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$200.000 (duzentos milhões de reais); e
PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Independentemente dos valores indicados na Cláusula 6.2 acima, a Administradora fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 3,500 (três mil e quinhentos reais), ainda que a Taxa de Administração calculada nos termos desta Cláusula não alcance tal valor.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 foi debitada a importância de R$ 196 a título de taxa de administração (R$ 178 em 2025), R$ 190 a título de taxa de gestão (R$ 178 em 2025), e R$ 285 a título de taxa de custódia (R$ 267 em 2025).

14. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a South Service Trading S.A. e a Tercon Investimento Ltda., como empresa responsável perante o Fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do Fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 foi apropriado o montante de R$ 1.243 a título de despesa de cobrança (R$ 874 a título de despesa de cobrança em 2025).

15. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos Fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos Fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

16. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de Cobrança:	South Service Trading S.A.
Consultoria especializada:	Tercon Investimentos Ltda.

17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

É vedado à Administradora, à Gestora, à Consultora Especializada e às suas respectivas partes relacionadas ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo e/ou à Classe, salvo se (i) a Entidade Registradora e a Administradora não forem partes relacionadas do originador ou da respectiva Cedente e, caso a Classe não seja destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, (ii) a Gestora, a Entidade Registradora e a Administradora não forem partes relacionadas entre si, nos termos da regulamentação aplicável.

É vedado à Administradora e à Gestora, em suas respectivas esferas de atuação, aceitar que as garantias prestadas em favor da Classe sejam formalizadas em nome de terceiros, ressalvada a possibilidade de formalização de garantias em favor da Administradora, da Gestora ou de agentes de garantias que representem o Fundo e/ou a Classe como titular da garantia, os quais devem diligenciar para segregá-las adequadamente dos seus próprios patrimônios, respondendo, inclusive, caso não o façam pelos danos que causarem ao Fundo e/ou à Classe.

A Gestora poderá realizar operações compromissadas que tenham como contraparte a Administradora, a Gestora e suas respectivas partes relacionadas.

As transações com partes relacionadas são:

Exercício findo em 30 de abril de 2026

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Operações compromissadas	QI CTVM	72	11
Taxa de administração	QI CTVM	(22)	(196)
Taxa de custódia	QI CTVM	(22)	(285)
Taxa de gestão	Tercon Investimentos Ltda.	(16)	(190)

Exercício findo em 30 de abril de 2025

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Disponibilidades	QI CTVM	557	-
Operações compromissadas	QI CTVM	63	9
Taxa de administração	QI CTVM	(15)	(178)
Taxa de custódia	QI CTVM	(23)	(267)
Taxa de gestão	Tercon Investimentos Ltda.	(15)	(178)

18. RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

19. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

20. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

21. DEMANDAS JUDICIAIS

Em 30 de abril de 2026, o Fundo consta como réu em 3 (três) ações, no valor total de R$ 201, sendo 1 (uma) ação no valor de R$ 90, cuja possibilidade de perda é possível, bem como, 2 (duas) ações no montante de R$ 111, cuja possibilidade de perda é remota.

22. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do Fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

As demonstrações contábeis do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo Fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

24. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 20 de agosto de 2025, os Cotistas, detentores da totalidade das Cotas do Fundo aprovaram, por unanimidade e sem restrições:

a) A Prorrogação e Alteração na Remuneração da cota Sênior 7, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento; e
b) A Prorrogação e Alteração na Remuneração da cota Sênior 10, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo II ao presente instrumento.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 23 de outubro de 2025, os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

a) A destituição do atual Agente de Cobrança do Fundo e consequente contratação de novo prestador, no qual será qualificado no Regulamento conforme definição que passará a vigorar conforme abaixo: “Agente de Cobrança” A SOUTH SERVICE TRADING SA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Cristóvão Colombo, 1700, conjuntos 201, Bairro Floresta, CEP 90.560-001 inscrita no CNPJ nº 93.101.632/0001-22, instituição que será contratada pela Gestora, em nome do Fundo, para cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos, nos termos dispostos neste Regulamento.

b) Alteração da razão social da “Consultora Especializada”: “Consultora Especializada” A TERCON INVESTIMENTOS SA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Américo Brasiliense, nº 1765 – 5° andar, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, contratada pela Gestora, em nome do Fundo, para prestar serviços de consultoria especializada de investimentos, nos termos dispostos neste Regulamento. c) Alteração da razão social da “Gestora” de “TERCON INVESTIMENTOS LTDA.” para “TERCON INVESTIMENTOS SA.”. As deliberações acima aprovadas passarão a vigorar a partir da abertura do dia 30 de outubro de 2025.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 23 de abril de 2026, os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

a) Alteração do público-alvo do Fundo de Investidores Qualificados para Investidores Profissionais, adequando todas as cláusulas correlatas do Regulamento;

b) A alteração do item 7.3., da Clausula 7 – Política de Investimento, Enquadramento e Concentração do Anexo I do Regulamento, de modo que passará a vigorar com a seguinte redação: “7.3. Em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 67% (sessenta e sete por cento) de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.”

c) A alteração do item 7.4., da Cláusula 7 – Política de Investimento, Enquadramento e Concentração do Anexo I do Regulamento, de modo que passará a vigorar com a seguinte redação: “7.4. Por ser exclusivamente destinada a Investidores Profissionais, a Classe não estará sujeita limites de concentração de sua carteira por devedor, emissor ou espécie de Direito Creditório, nos termos das disposições legais e regulatórias aplicáveis, sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.3 acima.”

d) A consolidação do Regulamento do Fundo, refletindo integralmente as deliberações acima aprovadas. Por oportuno, a Administradora informa que foram realizadas as seguintes atualizações na versão consolidada do Regulamento: (i) atualização de sua razão social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administradora: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001- 40". As deliberações acima aprovadas passarão a vigorar a partir da divulgação do presente Instrumento no site da CVM.

25. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

26. FATO RELEVANTE

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 212, no item 294590 a aprovação: i) incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; ii) cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; iii) transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); iv) mudança de denominação social de “Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” para “QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” (AGE de 12 de setembro de 2025). Decisão: Chefe. Data: 03 de novembro de 2025.

Sendo assim, o Fundo atualmente é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).

São Paulo, 27 de julho de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: 1SP-322316/O-5	

* * *